



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

## LEI Nº 816/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal-  
autorizado abrir um crédito adicional suplementar na importância de-  
Cz\$. 1.617.000,00 (hum milhão seiscentos e dezeseite mil cruzados), -  
para atender ao reforço das seguintes dotações orçamentarias do orça-  
mento vigente:

### 2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$: 6.000,00

### 2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 210.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 170.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

### 2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

### 2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.5.1 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 6.000,00




# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

SALA DAS SESSÕES, em 28 de outubro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
a) JOÃO JANUARIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
a) SEVERINO FRANCELINO ARAÇÃO - 2º SECRETÁRIO